



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

O Município de Cornélio Procópio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011.

PREGÃO Nº 089/23 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 160/23

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 08h58m de 13 de julho de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 13h59m de 13 de julho de 2023

DISPUTA: A partir das 14h00m de 13 de julho de 2023

LOCAL: www.novobmnet.com.br

“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de Declaração
ANEXO 03	Declaração de Conhecimento e Atendimento às condições do Edital
ANEXO 04	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 05	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 06	Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação (ME/EPP)
ANEXO 07	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
ANEXO 08	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 09	Minuta de Contrato

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, através da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 1198 de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima citados, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por item.

1.2 - Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobmnet.com.br

2 - DO OBJETO

2.1 – Este Edital tem por objeto a aquisição de equipamentos e diversos materiais para a Sala de Terapia Ocupacional do Centro de Neurodiversidade de Cornélio Procópio, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias: (192) 06.001.10.301.0007.2029.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres); (204) 06.001.10.301.0007.2029.4.4.90.52.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres).

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.2 – As consultas poderão ser formuladas através do e-mail propostapmcp@gmail.com ou (043) 3520-8007 / 8013.



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

5 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: propostapmcp@gmail.com ou no Departamento de Licitações, Av. Minas Gerais, 301 – Centro – CEP. 86.300-000 - Cornélio Procópio-PR.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobmnet.com.br.

9 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 – O bem ofertado deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR UNITÁRIO.

10.3 – **Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10 no campo "FICHA TÉCNICA" e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, inclusive a marca do objeto.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 01m00s (um minuto) e “*Dou-lhe três – Fechado*” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “*Dou-lhe uma*”, “*Dou-lhe duas*”, é exibido;

11.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “menor preço”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, DEVERÃO ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobmnet.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, ou conforme orientação do Pregoeiro, via chat.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Minas Gerais, 301 – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio-PR, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00mh, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica: (participantes vencedores)

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão de disputa.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeira.

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 13 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 15 (quinze) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 13 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobmnet.com.br.

15.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobmnet.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, Av. Minas Gerais,



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

301, Centro, CEP.86.300-00-Cornélio Procópio-PR, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos ou ainda através do email propostamcp@gmail.com

15.3 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DO CONTRATO

17.1– A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

17.2 - A recusa injustificada dos convocados em assinar o instrumento dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.

17.3 - No ato da assinatura do Contrato, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante. O assinante deverá ser o indicado conforme item 6 do ANEXO 03.

17.4 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto às Receitas Federal, Estaduais e Municipais, CRF- FGTS e CNDT.

17.5 - Este Edital e seus Anexos integram o Contrato.

17.6 – As demais cláusulas constam na Minuta do Contrato que integra este Edital.

18 - DO REAJUSTE

18.1 - Os preços não serão reajustados, exceto no que couber no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 – Compete ao Município:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à CONTRATADA:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos na Minuta do Contrato.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1 – O objeto deverá ser entregue em no máximo 08 (oito) dias, contados da data da solicitação, na Secretaria de Saúde, Av. São Paulo, 578, Centro.

21.2 – Será responsável pela fiscalização da execução e recebimento dos bens, o servidor Henrique Teixeira ou quem pela Secretária da Saúde for designado.

21.3 – As demais cláusulas constam na Minuta do Contrato que integra este Edital.

22 - DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.

22.1.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

22.2 - A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ. 09.342.351/0001-55, Av. São Paulo, 578, 301, Centro, CEP. 86300-000 - Cornélio Procopio-PR.

22.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

22.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procopio.

22.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

25.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

25.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

25.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site Municipal: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Diário Oficial do Município.

25.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira na plataforma.

25.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 29 de junho de 2023.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e diversos materiais para a Sala de Terapia Ocupacional do Centro de Neurodiversidade de Cornélio Procópio.

1.2 - Será aplicado o Art. 47 e em especial o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº147/14, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

1.2.1 - Entende-se por âmbito regional, os municípios integrantes do norte pioneiro (AMUNOP).

1.2.1.1 - Para aplicação do disposto no subitem anterior, dar-se-á preferência primeiramente às empresas locais, independentemente da classificação dentro dos 10% e na sua ausência, às integrantes da AMUNOP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	ADAPT PLAY ESPUMADO 4 PEÇAS Kit play espuma reabilit - material utilizado: estrutura em EPS de alta densidade, revestido em espuma e acabamento em courvin, original. kit composto por 4 peças, sendo: cunha (rampa), cubo vazado, escada de 4 degraus e rolo para colocar no cubo vazado.	1	UN	3.408,38
2	ALMOFADÃO SENSORIAL almofada de posicionamento de lycra CE - Tam P - Material Utilizado: forro, confeccionado em helanca fina, 100% poliéster, preenchido com espumas em cubos de densidades variadas. Tamanho P Com 6 kg de espuma em cubos medindo 0,90m x 1,50m.	1	UN	709,96
3	ANIMAIS DE BRINQUEDO SOFT PARA BEBÊ, MORDEDOR, BANHO, MACIO, não risca móveis ou paredes. material de vinil atóxico de altíssima resistência e durabilidade. Não desmonta, perfeito para ser mordedor. Estimula o controle motor e a orientação espacial do bebê, de forma lúdica e divertida. Idade recomendada: A partir de 3 Meses. Certificação do INMETRO:	3	UN	24,50
4	Balanço frog suwing. Balanco Frog Reabilit - material utilizado: nylon, couro, acoplado e alumínio, acompanha 8 Cintas elásticas e 4 mosquetoes ovais.	1	UN	1.282,18
5	BANQUINHO PORTÁTIL, banco com rodinhas sensorial - material utilizado: estrutura em aço reforçado com assento forrado em courvin. medidas aproximadas: altura 0,32 cm, largura e comprimento 0,30 cm.	6	UN	388,00
6	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA, Baú de madeira com dobradiças e fecho. Mede 50x32x25cm. Acompanha 10 brinquedos. Inclui brinquedos como dominó de formas geométricas jogo de pinos e prancha de seleção	1	UN	680,00
7	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL JOTT PLAY 25 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDO blocos de encaixe vertical jott play 25 peças em madeira colorido. base em madeira com 10 pinos para encaixe das peças mais 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base. Pode ser usado também como um quebra cabeça / puzzle vertical. 2	2	UN	100,00
8	BOLA DE VINIL BICO DE JACA COLORIDAS DE FUTEBOL A bola de vinil bico de jaca é indicada para brincadeira infantil como jogar futebol, brindes, eventos, aniversários, lembrancinhas, decorações, festas, revender etc. Diâmetro da bola: 20 Centímetros (tamanho da bola de futebol). Peso: 80 Gramas. Composição: Vinil.	7	UN	8,00

9	BOLA FEIJÃO - 90 x 45CM, utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema ante estouro, bico reserva. 90x45cm de diâmetro.	2	UN	199,00
10	BOLA SUIÇA - 45CM, utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema ante estouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	2	UN	79,90
11	BOLA SUIÇA - 55CM, utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema ante estouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	2	UN	95,00
12	BOLA SUIÇA - 65CM, utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema ante estouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	2	UN	97,50
13	BOLA SUIÇA – 85cm, utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema ante estouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	2	UN	179,00
14	BOLA SUICA de 75cm reabilit	2	UN	114,90
15	BONECA BAMBOLINHA PIPI COM PENICO Contém acessórios, penico, mamadeira e fralda – Tamanho aproximado da boneca 23cm.	1	UN	73,00
16	BONECA BEBÊ BAMBOLA COM CABELO, boneca bebê simples, para cuidar com muito carinho e amor, com cabelo artificial para pentear e chupeta removível; Disponível em modelos sortidos. dimensões do produto : 35 x 15 x 10cm	1	UN	48,00
17	BONECA COLECAO PEKENEKAS ESTILOSAS SORTIDAS NA CAIXA – Tamanho 22x14cm	1	UN	39,50
18	BONECA DODOI Para aprender os cuidados e o carinho, os acessórios são para brincar de faz de conta e curar o dodói da bonequinha. As roupas podem variar conforme o lote de fabricação.	1	UN	90,00
19	BONECA DRESS UP PRINCESS TROCA ROUPA - Contém calçado de plástico com escova + espelho 7 peças. Tamanho aproximado da boneca 10cm	1	UN	30,00
20	BONECA ISADORA , boneca Isadora é linda sofisticada, possui 38cm de altura, corpo em tecido macio para ser abraçado, com cabeça, pernas e braços 100% em vinil atóxico e cabelos cacheados. Estimula a interação entre as crianças e entre os pais também, através de brincadeiras criativas que desenvolvem a coordenação motora e o cuidado com o próximo. Cor Preta	1	UN	90,00
21	BRINCAR DE ESCUTAR Objetivo: trabalhar memória auditiva, detecção de som, ritmo, velocidade de som, localização auditiva e discriminação. Idade sugerida a partir de 3 anos Conteúdo: 12 caixinhas em madeira, cada 2, com diferentes sons, uma bandeja e fichas para brincar das características sonoras	1	UN	90,00
22	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 1000 PEÇAS 1000 peças e com diversos tamanhos; Indicação: Maiores de 3 anos; Cores: Sortidas; Composição: Plástico.Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado a melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades. Medidas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 cm, Blocos com 12 Pinos - 9,0x 3,0 x 1,5 Cm, Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm, Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm, Rodas - 3,0 x 3,0 Cm, Menina - 4,5 x 3,0 Cm e Menino - 4,5 x 3,0 Cm. Acondicionado: Bolsa com zíper	3	UN	210,00

23	BRINQUEDO DE BORRACHA ANIMAL FAZENDA Brinquedo de borracha animais, animais fazenda modelo de bonecos plásticos. 12 PEÇAS.	3	UN	25,00
24	BRINQUEDO EDUCATIVO CONJUNTO DE ARAMADOS 6 PEÇAS Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos 2	2	UN	350,00
25	BRINQUEDO EDUCATIVO PIRÂMIDES FORMAS GEOMÉTRICAS 17 PEÇAS Brinquedo Educativo Pirâmides Formas Geométricas 17 Peças, Habilidades motoras, Reconhecimento de cores, Pensamento criativo, Objetivo educacional. Número de peças 17 Dimensões do item C x L x A	1	UN	49,00
26	BRINQUEDO PEDAGÓGICO VOGAIS 20 PECAS - COLUNA Brinquedo Pedagógico Vogais 20 Pecas - Coluna Dimensões: 20.5 x 14 x 5.5 cm; 120 g	2	UN	22,00
27	BRINQUEDOS EDUCATIVOS - QUEBRA CABEÇA 1 AO 10 20 PEÇAS Brinquedos Educativos - Quebra Cabeça 1 Ao 10 20 Peças. Material: MDF e impresso em policromia 2	2	UN	35,00
28	BRINQUEDOS - TANGRAM JOGO EDUCATIVO, 70 PEÇAS 10 bases de 14 x 14cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 70 peças coloridas; embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafia, medindo 18 x 18 x 5 cm Lacrada com película de PVC encolhível 1	1	UN	140,00
29	Caixa de Ferramentas para reparo de brinquedos educativos/madeira/parafusos e porcas, régua	2	unid	94,00
30	Camurim com banqueta e kit para salão de beleza, pente, escovinha, secador de cabelos, espelho, maquiagens e boneca. Produzido artesanalmente em compensado naval madeira de reflorestamento Pintura: tinta atóxica a base de água Dimensões: 110 x 70cm	1	UN	1.050,00
31	CAMINHÃO CEGONHA COM 2 CARRINHOS COLOR Caminhão modelo Cegonha, conhecido por transportar carros de um ponto para o outro, perfeito para as brincadeiras de faz de conta; Fabricado em plástico, acompanha 2 carrinhos em seu interior; Auxilia na atividade sensorial, motora, criação de histórias e interação social; Disponível em cores sortidas. Dimensões do Produto: 8 x 33cm. Dimensões da Embalagem: 41,5 x 10cm.	1	UN	26,50
32	CARRINHO DE FRICÇÃO 04 PEÇAS CORRIDA SUPER RACING Kit com 4 carrinhos de corrida com movimento à fricção e design original e diferenciado. Contém: 4 Carrinhos (9x5cm);	1	UN	16,00
33	CARRINHO PARA BONECA 52cm plástico estampado rosa	1	UN	33,50
34	CARRO SAMBA CAR POLICIA RODA LIVRE – Material plástico 16X9cm	1	UN	25,50
35	Casulo Spider (Rede De Lycra Duplo Tecido) sensorial - material utilizado: rede em tecido com elastano de qualidade e durabilidade superior. medidas aproximadas: 1,50 x 1,20	1	UN	982,31
36	COBRA ALFABETO BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO DE MADEIRA 01 Tabuleiro em MDF com peças de encaixe. tinta atóxica medida aproximada: modelo cobra: 37cm x 22cm modelo trenzinho: 20cm x 20 cm 2	2	UN	58,00
37	Cobra Sensorial - material utilizado: em tecido 100% lycra, com diferentes cores, enchimento em espuma e disponível em diversas densidades.	1	UN	1.139,71
38	COLEÇÃO CARRINHOS 20 PEÇAS RODA LIVRE - Aposte corrida de carrinho com os amigos ou sozinho. Contém 20 peças colecionáveis. Dimensões da Embalagem: 18 x 2 x 33cm. Material Plástico	1	UN	35,00

39	CONJUNTO DE 12 PEÇAS DE ANIMAIS SAFARI Conjunto de 12 peças de figuras animais safari, animais selvagens realistas urso panda tigre objetos em miniatura paisagem de musgo jardim de fadas, acessórios de artesanato de terrário diy decoração de casa, brinquedos educativos precoces. Figuras de animais realistas - 12 animais de plástico p únicos com cores vibrantes, medem cerca de 12,7 a 16,5 cm. Incluindo tigre, leão, gorila, elefante, panda, girafa, zebras de urso preto, bisão, rinoceronte, urso	3	UN	24,50
40	Cozinha com forno, fogão, pia, torneira e utensílios plásticos. Produzido artesanalmente em compensado naval madeira de reflorestamento Pintura: tinta atóxica a base de água Dimensões: 70x70x30cm	1	UN	1.500,00
41	CUBE PARA CRIANÇAS, SENSORY BUSY-BOARD ATIVIDADE DE BRINQUEDO DE VIAGEM TABULEIROS OCUPADOS PARA CRIANÇAS, BRINQUEDOS DE APRENDIZAGEM EDUCACIONAIS BRINQUEDOS MONTESSORI Dimensões: 10 x 23 x 0.03 cm. Torneira, chave, companhia O quadrado tem seis lados e cada lado tem um mecanismo. O estilo é fixo, a cor e o padrão podem ser alterados. Toque, flip, torça, pressione - crianças pequenas vão gostar dos detalhes que gostam ao fingir dirigir. 1	1	UN	130,00
42	CUNHA MEDIA EM ESPUMA cunha espumada reabilit - material utilizado: cunha em espuma de alta resistência, espuma d33 forrada com courvin. medidas: 50 cm x 50 cm x 15 cm	2	UN	250,95
43	Disco Flexor Reabilit - material utilizado: estrutura em aço, sendo a base também com madeira e eps revestido de espuma e acabamento em courvin. medidas: diâmetro da base de 65 cm x diâmetro do caule de 13 cm x 80 cm de altura.	1	UN	1.544,81
44	Equip Susp Para Mobilidade Pelvica(Cavalo) - material utilizado: estrutura em aço e eps de alta densidade, revestido de espuma, com acabamento em courvin® original. medidas: 1,12m de comprimento x 35 cm de largura x 40 cm de altura c/ suporte	1	UN	1.685,41
45	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS escada espumada 2 degraus reabilit - material utilizado: estrutura em eps, de alta resistência, contendo dois degraus revestimento em espuma e acabamento em courvin original. medidas: 66 cm de comprimento x 60 cm de largura x 25 cm de altura	1	UN	819,38
46	Escada Espumada 3 Degraus Reabilit - material utilizado: estrutura em eps de alta resistência, contendo tres degraus com revestimento em espuma e acabamento em courvin original. medidas: 66 cm de comprimento x 49 cm de largura x 36 cm de altura.	1	UN	1.130,81
47	Escada Suspensa - Madeira Reabilit - material utilizado: estrutura em madeira leve e suspenso por corda de alta resistência. medidas: 45 cm de largura x 1,65 m de altura	1	UN	796,43
48	Estrutura Orto Bee - escalada branca - com cinta - estrutura em aço medidas padrão - comp:3,00m x alt:2,50m x larg:1,00, com 11 suportes sendo 1 giratório, 10 fixos com parede escalada vazada e espaldar nas laterais resis 300kg, fixação nos pés e 1 lateral parede alvenaria. - com cinta	1	UN	8.763,41
49	FEIRINHA DE FAZ DE CONTA Inúmeras possibilidades e diversão. Contém frutas, legumes de plástico cresc cresc, e carrinho. Produzido artesanalmente em compensado naval madeira de reflorestamento Pintura: tinta atóxica a base de água. Dimensões: 70x60x30 cm	1	UN	1.100,00

50	FRITADEIRA ELÉTRICA Fritadeira Elétrica sem Óleo Air Fry Sem Óleo 6L - Preta 110 OU 220V. Com 1500W de potência, é muito eficiente, deixando os alimentos cozidos por igual, em todos os lados. O eletroportátil ainda conta com seletor de temperatura de 80°C a 200°C e o timer de até 60 minutos com desligamento automático, luzes indicadoras e trava de fechamento. Conta com a tecnologia Air Flow que consiste na circulação de ar quente em 360°, proporcionando mais agilidade e eficiência no preparo.	1	UN	615,00
51	INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA CRIANÇAS BRINQUEDOS (13 PCS) COM BOLSA DE TRANSPORTE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DE MADEIRA PRESENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS 13 PCS Instrumentos Musicais Kit de 13 PCS: Inclui xilofone com 2 baquetas, 1 sirene de madeira com baqueta, 2 maracas, 2 castanholas, 1 pandeiro, 2 sacudidores de ovos, 2 sinos de pulso, 2 baquetas, 1 sininho de mão e 1 bolsa de transporte (cor aleatória).	1	UN	360,00
52	JOGO DA MEMÓRIA DINOSSAUROS - BRINQUEDO EDUCATIVO EM MADEIRA MATERIAL: madeira MDF, com impressão UV direta, sem adesivo. TAMANHO: cada peça tem 4cm de largura, 6cm de altura e 0,6cm de espessura. Embalagem: de plástico com zíper para guardar. Conteúdo: 20 peças e 01 embalagem de plástico com zíper	2	UN	26,00
53	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA colorido para crianças jogo de lógica de madeira jogo inteligente brinquedo educacional para meninos e meninas jogo de estratégia para diversão de treinamento de concentração Características: Inclui 80 bolas de madeira em 8 cores diferentes, 8 taças. Feito de madeira de alta qualidade e pintura ecológica, segura e durável. Obtenha o maior número de bolas de uma única cor para ganhar mais pontos.	1	UN	212,00
54	JOGO DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO- kit com 4 tipos, sendo: 1 Unidade -Animais 28 Peças -Trânsito 28 Peças -Salada de Frutas 28 Peças -Escola 28 Peças. Jogo Pedagógico, Educativo, para estimular a Percepção e Lógica	1	UN	5,00
55	JOGO MAMÃE E BEBÊ MADEIRA Jogo educativo para as crianças encaixar os filhotes nas figuras de seus pais. Desenvolve a coordenação motora, o raciocínio e a percepção visual de forma divertida. Contém peças grandes de madeira reciclada, coloridas e resistentes. Dimensões: 23 x 23 x 6cm; 400g, 12 peças	1	UN	38,00
56	JOGO TORRE EQUILÍBRIO DE MESA CAIU PERDEU EM MADEIRA MDF INFORMAÇÕES: Categoria: Jogos e Tabuleiros. Participantes: sem número mínimo de jogadores. Conteúdo: 54 blocos em madeira e 1 suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem. Recomendação: para crianças a partir de 06 anos de idade. ESPECIFICAÇÕES: Embalagem (C x A x L): 08 x 28 x 08 cm. Embalagem (Peso): 1.150 kg. Composição / Material: Madeira MDF	1	UN	33,00
57	KIT BONECA CASAL 10 PEÇAS VIAGEM DIVERSÃO COLOR - Casal de bonecos com acessórios para Viagem e Diversão, com mãos encaixáveis para os acessórios; Medidas aprox.: Boneco: 10cm / Mala: 5,5cm / Bolsa: 2,5cm – Plástico	1	UN	35,00
58	KIT BONECO POLICIAL 24 PEÇAS COM MALETA AZUL - Kit com 5 bonecos policiais, 1 cachorro e 19 acessórios de guerra em plástico; Acompanha uma maleta para armazenar e transportar. Medidas aprox.: Boneco 9cm;	1	UN	24,50
59	Kit Comidinha com Velcro - Brinquedo Educativo, 37 unidades	4	UN	110,00

60	kit cozinha de brinquedo estilo moderno, 18c X 45L x62A centímetros. Características, idade a partir dos 3 anos, material de plástico resistente, 42peças, agua: sim, som: sim, luzes: sim, 03 pilhas AA de 1,5, contém 1 fogão, 1 geladeira, 1torneira, 42 acessórios. Tamanhos e medidas Altura 62cm, largura 45 cm, comprimento 18cm e peso bruto; 2,64 kg 1	1	UN	490,00
61	KIT PROPRIOCEPÇÃO Tabua De Equilibrio Reabilit	1	UN	594,38
62	Kit veículo com avião + caminhão roda livre sanitation truck colors com 5 peças plásticas, tamanho aproximado 9x8,5cm	1	UN	24,00
63	Kit veículo polícia com moto + carro a fricção pull back city police 4 peças plástica, tamanho aproximado dos veículos – 8,5cm	1	UN	17,00
64	KIT VEÍCULOS DE PLÁSTICO 4 PEÇAS BS STREET COLOR Contém: 2 Carros (12x4,5cm) e 2 Motos (9,5x2,5cm); Material plástico	1	UN	28,00
65	MACACÃO SENSORIAL Bat Spider Envelope Sensorial - Tam M – Material Utilizado: Produto Em Lycra® Resistencia. M: 80 Cm X 1,20 M.	1	UN	508,78
66	MALETA COM PARAFUSADEIRA QUE FUNCIONA DE VERDADE MALETA COM PARAFUSADEIRA QUE FUNCIONA DE VERDADE - Estimula a criação de cenários novos, com peças dinâmicas e multifuncionais, acompanha uma maleta para guardar o brinquedo após a brincadeira e uma parafusadeira mecânica. Quebra cabeça para criação de mosaicos 2D, ou peças em 3D, que estimulam a criatividade, a resolução de problemas, identificação de cores, noções de engenharia e habilidades manuais. Indicado para maiores de 3 anos. Contém 106 p	1	UN	190,00
67	MALETA GRANDE DO DENTISTA A maleta do dentista é cheia de acessórios para a brincadeira ficar ainda mais completa. Contém acessórios exclusivos. Contém 8 peças para completar a diversão. Contém 1 maleta	1	UN	94,00
68	MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 40 PEÇAS EM MADEIRA Dimensões: 5 x 5 x 0.28cm; 0.5g. Material: Madeira de engenharia	2	UN	38,00
69	MEMÓRIA PROFISSÕES, PAIS & FILHOS, SORTIDO Dimensões: 2 x 13 x 9cm; 80g, Material: Papel	2	UN	27,00
70	Mesa de aço inox com Duas Cubas 50x40x30cm – 180x60x90cm Produto de alta resistência e qualidade para você que é exigente DESCRIÇÃO DA PIA: - Tamanho: 1800mm x 600mm x 900mm, Tamanho cuba 02uni.: 500mm x 400mm x 300mm, Peso: 45kg, Acabamento: Escovado, Pés: Tubo 1?1/2 - Chapa #20, Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430, Produto em aço Inox, Reforço debaixo do tampo para maior resistência (conforme foto. Travamento inferior em senestrado para utilização como prateleira, Sapatas de regulagem	1	UN	860,00
71	MIXER 3 EM 1 Mixer facilita o manuseio, ele tem função tripla, triturar alimentos duros, já que suas lâminas em inox são resistentes e bem afiadas. 400W de potência e 2 velocidades +Turbo. Processador e batedor e clara em neve.	1	UN	235,00
72	OFICINA Bancada de ferramenta, construído em MDF 15mm, com motor esmeril à manivela, morsa funcional, conjunto de engrenagens, chave de boca, esquadro, serrote e caixa de ferramentas. Produzido artesanalmente em madeira de reflorestamento MDF Pintura: tinta atóxica a base de água Dimensões: altura 100cm, largura 80cm, profundidade 40cm	1	UN	1.550,00
73	ÔNIBUS BUSÃO RODA LIVRE Ônibus colorido de plástico.	1	UN	45,00

	Tamanho aprox: 42cm			
74	ONIBUS MINI BUSÃO RODA LIVRE Ônibus colorido de plástico – Tamanho aprox.25cm	1	UN	24,00
75	PINÇAS POMPONS - MATERIAIS PARA BRINCAR -RECURSO TERAPÊUTICO Objetivo: coordenação motora fina. Contém: 1 pinça bola, 1 pinça de 3 pontas, pompons coloridos 2cm (aproximadamente 50 unidades), pompons coloridos 1cm (aproximadamente 100 unidades) 2	2	UN	67,00
76	Piscina Espumada Sensorial 1,20 X 1,20 - Material Utilizado: Espuma Agl D 100, revestida em courvin original e utiliza-se velcro para unir as partes da piscina. a quantidade de bolinha varia de acordo com o tamanho da piscina. 1000 bolinhas	1	UN	3.457,95
77	Piscina Espumada Sensorial Piscina Espumada Sensorial 1,50 X 1,50 – Material Utilizado: Espuma Agl D 100, revestida em courvin original e utiliza-se velcro para unir as partes da piscina. a quantidade de bolinha varia de acordo com o tamanho da piscina. 1500 bolinhas	1	UN	248,38
78	PLACA DE MADEIRA OCUPADA PLACA MONTESSORI PARA APRENDER A COORDENAÇÃO MOTORA Placa de madeira ocupada para crianças pequenas, placa Montessori para aprender a coordenação motora fina, com trava de fecho, combinação de forma, contas de madeira, prática com a fechadura placa sensorial infantil. Quadro de atividades funcional: nossos brinquedos de aprendizagem estão equipados com uma trava de fecho, combinação de forma, contas de madeira e prática com a fechadura, que parece um trinco de verdade.	1	UN	255,00
79	Plataforma Dupla Reabilit - Material Utilizado: estrutura de aco, com opcao de usar os dois lados, sendo um lado com base de madeira, revestida de espuma e acabamento em courvin® original, e, o outro lado com cristal. medidas: 80 cm de comprimento x 53 cm de largura com 6 cm de espessura.	1	UN	1.073,11
80	PRANCHA OCUPADA, 27 EM 1 MONTESSORI BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS PRÉ-ESCOLAR AUTISTA VIAGEM BRINQUEDOS EDUCATIVOS APRENDENDO HABILIDADES BÁSICAS DE VESTUÁRIO BRINQUEDOS SENSORIAIS Prancha ocupada, 27 em 1 Montessori Brinquedos para Crianças Pré-escolar Autista Viagem Brinquedos Educativos Aprendendo Habilidades Básicas de Vestuário Brinquedos Sensoriais. Brinquedo Montessori 27 em 1, O interior do tabuleiro ocupado é projetado com 22 jogos divertidos de prática de vestir, incluindo zíperes, cadarço	1	UN	110,00
81	PRENDEDOR MADEIRA SUPER Madeira, 2 cm x 9 cm 35 und	35	UN	0,40
82	QUEBRA CABEÇA ALFABETO ENCAIXE EDUCATIVO MADEIRA Quebra Cabeça de Madeira Alfabeto Letras Minúsculas. - Exercita a habilidade das crianças. - Peças que ajudam a coordenação motora. - Estimula as habilidades de análise das crianças. - Contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico, aprimoramento da atenção e aguçar a curiosidade das crianças. - A partir de 24 meses - Tamanho: 0,3cm (A) x 24cm (L) x 30cm (C) - Composição: Madeira	1	UN	55,00
83	QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA QUEBRA-CABEÇA 3D Quebra-cabeça de madeira para crianças de 3 a 5 anos. Brinquedos educativos fáceis e engraçados desenvolvem coordenação olho-mão, habilidades motoras finas e pensamento criativo 3	3	UN	44,00

84	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL, BRINQUEDO EDUCATIVO, ESTADOS E REGIÕES EM MDF Quebra cabeça mapa do brasil, brinquedo educativo, estados e regiões em MDF. Material: Madeira. Quantidade: 26 Peças. Tamanho do pacote: 40CM 2	2	UN	80,00
85	QUEBRA CABEÇA NUMERAIS E SÍMBOLOS MATEMÁTICA EDUCATIVO MADEIRA Quebra Cabeça de Madeira Números e Símbolos. - Exercita a habilidade das crianças. - Peças que ajudam a coordenação motora. - Estimula as habilidades de análise das crianças. - Contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico, aprimoramento da atenção e aguçar a curiosidade das crianças. - A partir de 18 meses - Tamanho: 0,3cm (A) x 24cm (L) x 30cm (C) - Composição: Madeira	1	UN	56,00
86	RELÓGIO PEDAGÓGICO EDUCATIVO DE MADEIRA RELÓGIO DE ENCAIXE QUEBRA CABEÇA diferenciais: aprendizado dos números, cores e formas geométrica. raciocínio lógico. percepção visual e espacial. criatividade. facilita o aprendizado, a memorização e a coordenação motora. produto 100% artesanal conteúdo: 1 relógio de tabuleiro em mdf 28cm x 28cm 2	2	UN	36,00
87	ROLOS SENSORIAIS PARA Rolo Terapêutico 20 - Material Utilizado: Rolos de Eps de alta densidade, revestido de espuma e acabamento em courvin® original. medidas: ø 20 cm x 1,00 m de altura.	1	UN	665,78
88	ROLOS SENSORIAIS PARA rolo terapêutico 30 - material utilizado: rolos de eps de alta densidade, revestido de espuma e acabamento em courvin® original. medidas: ø 30 cm x 1,00 m de altura.	1	UN	847,68
89	SANDUICHEIRA ANTIADERENTE Sanduicheira Antiaderente Preta 127V, Potência (Watts): 700W, Consumo (kW/h*/mês): 56 Garantia: 12 meses por defeitos de fabricação, Tipo de Material: plástico, Comp. Cabo (m): 0,7cm, Porta-Fios: Sim, Tipo de Embalagem Individual: Caixa Individual Claim: Design compacta com placas antiaderentes. Dimensões: Largura: 26,5cm, Altura: 12cm, Profundidade: 26cm, Peso: 700g.	1	UN	180,00
90	Skate Reabilit - Material Utilizado: produto com estrutura em madeira dupla, revestida de espuma e acabamento em courvin® original, com rodas de silicone e alças laterais. medidas: 63 cm de comprimento x 43,5 cm de largura x 11,5 cm de altura.	1	UN	796,81
91	TANDY BOMBEIRO É um brinquedo lúdico e muito divertido! Um caminhão de bombeiro completo para brincar com os amiguinhos e fazer todos os resgates solicitados. Vem com escada extensora com baú, maca, cones e extintores. Tamanho aproximado: 40 x 24 x 27,5 cm	1	UN	87,00
92	Tatame EVA 1 mt x 1mt x 3 cm Reabilit - Azul E	1	UN	228,82
93	TORNOZELEIRA 1 KG Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	2	UN	199,50
94	Tornozeleira - 2kg - par	2	PAR	357,00
95	TORRE MULTIPÉÇAS - BRINQUEDO EDUCATIVO 22 PEÇAS EM MADEIRA o brinquedo educativo torre multipeças é composto por 01 base com suporte e 22 peças em madeira, com cores variadas para encaixe. O brinquedo funciona ao encaixar as peças nos espaços de cada forma,	2	UN	115,00
	trabalhando o reconhecimento de cores e espaços. Material: Madeira, Dimensões da Embalagem: A (12 cm) x L (16cm) x C			



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023
Data do Processo: 29/06/2023

	(16 cm) 2			
96	Trapézio Em - Madeira Reabilit - Material Utilizado: Trapézio Com Estrutura Em Madeira Leve	1	UN	567,41
97	TRATOR COM CARRETA RODA LIVRE – Trator com carreta com animais plásticos. Tamanho aproximado 33cm	1	UN	26,00
98	Zig Zag de Madeira 40cm - Brinquedo Educativo com Movimento. Conteúdo: 1 torre com rampas e 1 carrinho tipo montanha russa Tamanho: 13,5 x 13,5 x 40 cm Material: Torre com rampas madeira pinus de acabamento lixado e 1 carrinho pintado com anilina (tinta atóxica) 1	1	UN	88,00



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

ANEXO 2
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ___/2023 instaurado pelo Município de Cornélio Procópio, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ___ de _____. de 2023.

_____assinatura_____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023
Data do Processo: 29/06/2023

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº ___/2023 e seus anexos e do Regulamento da BBNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

LOCAL E DATA:

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

ANEXO 4
MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/23 – FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2- DO OBJETO E PREÇOS:

2.1 – Descrição detalhada do objeto com marca, e modelo (se houver), conforme ofertado na ficha técnica.

2.2 – Apresentar preços ofertados exposto em algarismos e por extenso, conforme oferta final na disputa de preços.

2.3 – Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº __/2023, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2023.

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

ANEXO 6
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(caso se enquadre).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ nº _____, Endereço:

_____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa

_____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a

qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº

123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido

estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações

constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se

compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação

exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

ANEXO 7
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(razão social da licitante), inscrita no CNPJ. _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº ___/2023.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

ANEXO 8
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Nº do Lote / item:
Especificação:
Marca e modelo:
Valor unitário:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme mínimo estabelecido no edital):
Preço para o lote único (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (caso enquadre).
Data:

OBS 1 : POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

OBS 2: É OBRIGATÓRIA A INSERÇÃO DA FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA.

OBS 3: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS ATÉ O HORÁRIO LIMITE PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

ANEXO 9

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº __/2023

PROCESSO Nº 1160/2023

PREGÃO Nº 089/2023– FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, **Amin José Hannouche**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 521.746.549-20, portadora da cédula de identidade RG nº 31.039.282/SSP-PR, residente e domiciliado em Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos e diversos materiais para a Sala de Terapia Ocupacional do Centro de Neurodiversidade de Cornélio Procópio, conforme proposta vencedora do Pregão nº 089/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	UNID	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
------	---------------	----------------	------	------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Edital supra, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

(192) 06.001.10.301.0007.2029.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres);

(204) 06.001.10.301.0007.2029.4.4.90.52.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres).

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O objeto deverá ser entregue em até 60 (oitenta) dias, na Secretaria de Saúde, Av. São Paulo, 578, em local a ser definido na SF- Solicitação de Fornecimento.

4.2 – Será responsável pela fiscalização da execução e recebimento dos bens, o servidor Henrique Teixeira ou quem pela Secretária da Saúde ser designado.

4.3 - Constatado que o bem recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, a Secretaria solicitante expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual notificará a empresa Contratada, para que constate as irregularidades e as sane, inclusive com substituição do equipamento;

4.3.1 - Em caso de devolução do bem, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo esta providenciar em 30 (trinta) dias a sua substituição ou adequação ao edital.



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

4.3.2 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, a solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

4.6 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado e atender as especificações do Edital.

4.6.1 – A entrega técnica e treinamento serão acordados entre as partes e não excederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da efetiva instalação.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1 - O preço para fornecimento do objeto é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$_____ (_____).

5.2 - O preço firmado não será alterado, exceto no que couber na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias depois da entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, CRF, FGTS, CNDT e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede da licitante.

6.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

6.3 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ. 09.342.351/0001-55, Av. São Paulo, 578, 301, Centro, CEP. 86300-000 - Cornélio Procópio-PR.

6.4 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

6.6 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos, frete e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

8.4 - Ser a única responsável para com seus empregados, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.5 - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.

8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE por intermédio de preposto constituído a acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.7 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada neste termo.

8.8 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

8.9 - Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes.

8.10 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 - Poderá ser aplicado a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cornélio Procópio – PR, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, podendo chegar, no máximo, a 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do ajuste.

9.3 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame ou do objeto licitado, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023

Data do Processo: 29/06/2023

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.5 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

9.6 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 seguintes, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na execução, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 30 (trinta) dias.

10.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório sob Pregão nº 089/23, aplicando-se no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,



PREGÃO Nº 0892023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 160/2023
Data do Processo: 29/06/2023

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3 - considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, ___ de ___ de 2023.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito